



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE LEILÃO 01/2026 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 - Proc. Adm. 1228/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, com sede na Rua Av. Adélia Caleffi, nº 15, Bairro Estiva Velha, Estiva Gerbi/SP, CEP 13857-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Valdir Pazini, no exercício de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará **LEILÃO**, na modalidade eletrônica, do tipo **MAIOR LANCE**, com a finalidade de alienar bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e correlatos) integrantes do patrimônio municipal, observadas as regras deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Público online, realizado por plataforma eletrônica, tem por objeto a alienação, por lotes, de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Estiva Gerbi/SP, conforme relação e especificações constantes do ANEXO I, e em conformidade com as disposições técnicas e operacionais previstas neste edital e no Termo de Referência (ANEXO II), quando aplicável.

### 2. DO EVENTO E CONDUTOR DO LEILÃO

2.1. O evento será realizado exclusivamente online através do site BN LEILÓES ([www.bnleiloes.com.br](http://www.bnleiloes.com.br)) e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Renan Firmino de Campos – JUCESP 1.194, designado nos termos do Contrato nº 066/2025, decorrente do Chamamento Público nº 04/2025 (Proc. Adm. 1228/2025).

### 3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O leilão ocorrerá exclusivamente em ambiente virtual, pela plataforma indicada no item 2.1, observados os marcos de abertura e encerramento constantes na tabela abaixo (horário oficial de Brasília/DF):

LOTES	DATA ABERTURA	HORÁRIO ABERTURA	DATA ENCERRAMENTO	HORARIO ENCERRAMENTO
1-17	03/02/2026	11:00	27/02/2026	11:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Eventuais atualizações ou comunicados operacionais serão divulgados no ambiente do leilão e/ou pelos canais informados neste Edital.

## 4. DOS BENS

4.1. Os bens objeto deste leilão estão descritos e identificados no ANEXO 1, e serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia, cabendo ao interessado avaliar previamente as condições e assumir integralmente os riscos da aquisição.

4.2. As informações, fotos e descrições divulgadas na plataforma possuem caráter meramente informativo e ilustrativo, não gerando qualquer obrigação de resultado, desempenho ou funcionamento.

4.3. A arrematação implica conhecimento e aceitação do estado de conservação do bem, sendo incabíveis reclamações posteriores por vícios aparentes, ausência de componentes, avarias, necessidade de manutenção, desgaste natural ou inadequação a finalidade pretendida.

## 5. DOS LANCES MÍNIMOS

5.1. Os bens serão ofertados em lotes, com valores mínimos indicados na coluna 'VALOR MÍNIMO' do ANEXO 1, observada a avaliação administrativa realizada.

5.2. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo estipulado para cada lote.

## 6. DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS

6.1. Para que os interessados tomem ciência do estado dos bens, será permitida visitação no endereço Rua Av. Adélia Caleffi, nº 15, Bairro Estiva Velha, Estiva Gerbi/SP, CEP 13857-000, nos dias 09/02/2026 e 10/02/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

6.2. A vistoria deverá ser realizada pelos interessados, sendo vedada qualquer intervenção, manuseio técnico, desmontagem, testes de funcionamento, retirada de peças ou qualquer ato que altere o estado do bem.

6.3. O interessado que optar por não vistoriar assume o risco integral da aquisição; a simples oferta de lance importa concordância com as condições do lote e com as regras do Edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Poderão participar e ofertar lances pessoas físicas e jurídicas, diretamente ou por representante legal, desde que inscritas no CPF/MF ou CNPJ/MF e devidamente habilitadas na plataforma.

## 7.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito) anos;
- b) O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores/empregados públicos e quaisquer agentes que atuem direta ou indiretamente na preparação, condução, fiscalização ou julgamento do presente leilão, bem como o Leiloeiro Oficial e seus prepostos, enquanto perdurar a atuação no certame;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas suspensas, impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas por qualquer ente federativo, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Empresas constituídas ou controladas por sócio/administrador que esteja suspenso, impedido ou declarado inidôneo, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, quando caracterizada influência relevante sobre a gestão;
- e) Quem, por qualquer meio, concorra para fraude, conluio, manipulação de lances, tentativa de burlar as regras do certame ou prática de atos ilícitos relacionados ao leilão.

## 7.1.2. As vedações acima também se aplicam:

- a) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade ou agente público do Município cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela condução do leilão ou decisão sobre o certame, quando caracterizado conflito de interesses;
- b) a particular que tenha mantido vínculo funcional com o Município, com atribuições relacionadas à gestão patrimonial ou à condução do certame, encerrado há menos de 6 (seis) meses, quando caracterizado conflito de interesses.

## 7.1.3. A participação importa plena ciência das regras do certame, sendo inadmissível alegação de desconhecimento das condições deste Edital e da legislação pertinente.

## 8. DO CADASTRO E HABILITAÇÃO PARA O EVENTO

8.1. Para a participação do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar previamente seu cadastro junto à plataforma eletrônica BN LEILOES ([www.bnleiloes.com.br](http://www.bnleiloes.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas na plataforma. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente (art. 299 CP), por eventual informação incorreta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1. Os interessados deverão cadastrar-se e anexar/enviar os documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o encerramento do leilão (item 3.1), ressalvada a necessidade de análise prévia para habilitação. Recomenda-se que o cadastro seja realizado com antecedência, a fim de evitar impedimentos por pendências documentais ou operacionais.

a) Pessoas físicas:

- Comprovante de endereço;
- Documento com foto (RG, CNH ou funcional).

b) Pessoas jurídicas:

- Contrato social/ato constitutivo;
- RG ou CNH do(a) sócio(a) administrador(a);
- Comprovante de endereço.

8.1.2. O usuário deverá ser plenamente capaz, nos termos da legislação civil em vigor.

8.1.3. Ao se cadastrar, o interessado declara inexistirem vedações à participação e afirma possuir capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.2. Os documentos indicados no item 8.1 deverão ser anexados no ambiente de cadastro, observadas as orientações da plataforma para habilitação e participação.

8.3. Concluído o cadastro e recebidos os documentos, o interessado deverá solicitar habilitação para o leilão, tornando-se apto a ofertar lances somente após aprovação.

8.4. O Leiloeiro, por intermédio de sua equipe, realizará análise prévia dos documentos de credenciamento, nos termos deste Edital.

8.5. Para participar, o usuário deverá aceitar os termos de uso, do edital e as condições operacionais da plataforma [www.bnleiloes.com.br](http://www.bnleiloes.com.br).

## 9. DOS LANCES

9.1. Os lances poderão ser ofertados na plataforma BN LEILÓES a qualquer momento, desde a divulgação dos lotes até o horário de encerramento do evento indicado no item 3.1, exclusivamente em ambiente virtual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Para participar do evento o usuário deverá se cadastrar na plataforma BN LEILÕES e se habilitar para o evento, oportunidade em que deverá ler e aceitar as condições do Edital/Condições de venda do evento.

9.3. O Leiloeiro, com ciência da Administração Municipal, poderá recusar ou cancelar lance, ainda que vencedor, mediante motivação e registro nos autos/ata, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) houver indícios de oferta não realizada de boa-fé; (iii) houver indícios de tentativa de manipular o resultado do evento; (iv) o lance for proibido por legislação aplicável; (v) o usuário descumprir disposições do Edital ou regras operacionais da plataforma. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário, é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, conluio entre participantes e quaisquer outras práticas ilícitas. A decisão final sobre o cancelamento caberá à Administração Municipal, assegurado o registro do ato.

9.4. Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, ressalvadas as hipóteses de cancelamento previstas no item 9.3.

9.5. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.

9.6. Em caso de inadimplência do Arrematante no pagamento do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes. do processo criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e demais cominações legais.

9.7. Constatado inadimplemento do lance vencedor de um lote, o Município, com apoio operacional do Leiloeiro, poderá convocar os demais licitantes que participaram da disputa para, caso tenham interesse, arrematar o bem pelo último lance ofertado na plataforma, observadas as condições do Edital e a ordem decrescente de lances registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do valor do lance (preço público do bem) e da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

10.2. O valor do lance vencedor (preço do bem) e comissão do leiloeiro (5% - item 11), deverão ser pagos exclusivamente por meio da Conta sbXPAY, utilizando (i) saldo disponível na conta ou (ii) Pix QR Code., devendo o arrematante comprovar o pagamento quando solicitado.

10.3. O aporte de recursos na Conta sbXPAY poderá ser realizado através de (i) Boleto Bancário e (ii) Transferência Bancária conforme opções e limites disponíveis na descrição do lote. Os recursos aportados na Conta sbXPAY somente estarão disponíveis após a compensação.

A Plataforma Financeira sbX não envia por e-mail boletos bancários ou QR Code Pix; esses devem ser acessados exclusivamente através da seção “Minha Conta”.

Os boletos bancários têm como beneficiária a Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 35.084.163/0001-84.

10.4. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução de valores em razão de desistência, descumprimento do Edital ou afronta à legislação aplicável.

10.5. Em nenhuma hipótese serão restituídos pagamentos de bens que, por qualquer razão, não agradem ao arrematante, considerando-se que os lotes permaneceram disponíveis para vistoria e que a participação implica aceitação do estado em que se encontram.

10.6. O não pagamento no prazo implicará perda do direito ao bem, que poderá ser submetido a novo leilão, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Estiva Gerbi/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e/ou
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos; além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado em favor do Município e da comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, quando aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7. Com o pagamento integral, Município e Leiloeiro eximem-se de responsabilidade por perda total ou parcial e/ou avaria do bem arrematado que não venha a ser retirado no prazo estipulado.

## 11. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

11.1. No ato da arrematação, o arrematante vencedor pagará ao Leiloeiro Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, a título de remuneração.

11.2. A comissão do Leiloeiro não integra o valor do lance ofertado.

11.3. O não pagamento da comissão ensejará o cancelamento imediato da arrematação e autoriza o Leiloeiro a promover a cobrança judicial e/ou extrajudicial, nos termos da lei.

## 12. DAS CONDIÇOES GERAIS

12.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantia, inexistindo responsabilidade do Leiloeiro ou do Município por defeitos, avarias, falta de peças ou quaisquer problemas que venham a ser constatados posteriormente.

12.2. Considera-se, a partir da oferta de lance, que o licitante conhece e aceita as características do lote e assume o risco consciente da aquisição, não sendo admitidas resistências ou reclamações posteriores, por qualquer motivo, quanto a qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

12.3. Para fins deste Edital, os lotes podem conter as seguintes classificações:

**USADOS - I. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** veículos recuperados que poderão voltar a circular, desde que regularizados pelo arrematante. **SUCATAS - a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** veículos cujo retorno a circulação seja inviável, com baixa definitiva quando aplicável, sendo destinados a reutilização de peças e/ou reciclagem, desde que as peças não apresentem irregularidades ou adulterações.

12.4. Veículos alienados como SUCATAS somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem devidamente registrada perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 881, de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar os documentos probatórios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12.5. É de responsabilidade do licitante manter seus dados de contato atualizados (especialmente e-mail e telefone), respondendo por falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas, desatualizadas ou inacessíveis.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento será pelo critério de MAIOR LANCE/MAIOR OFERTA, observadas as exigências de cadastro e habilitação previstas neste Edital.

13.2. Será declarado vencedor o maior lance, desde que o licitante esteja regularmente habilitado.

## 14. DO PROCEDIMENTO

14.1. O leilão será realizado online pela plataforma [www.bnleiloes.com.br](http://www.bnleiloes.com.br), conforme regras do sistema e as disposições deste Edital.

14.2. A disputa ocorrerá por lotes; os lances deverão ser ofertados exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor registrado.

14.3. Os lances deverão ser iguais ou superiores aos valores mínimos constantes do ANEXO I.

14.4. O valor mínimo do lance inicial poderá ser o indicado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

14.5. Os lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida desistência, retificação ou alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.6 Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra 3 minutos sem nenhum lance.

14.7. A simples oferta de lance evidencia intenção de compra e importa aceitação expressa:

14.7.1. de que conhece e concorda com os termos do Edital e anexos e atende as condições para participação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.7.2. de que inexiste fato impeditivo para participar do processo;
- 14.7.3. de que as condições do certame se estendem a todas as etapas, até a entrega do bem.
- 14.8. Falhas técnicas, indisponibilidades, quedas de conexão, erros de sistema ou outras ocorrências relacionadas a internet e ao site não geram direito a qualquer reclamação, por se tratar de meros facilitadores de oferta.
- 14.9. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o de maior valor.
- 14.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se como válido aquele recebido primeiro.
- 14.11. Somente serão aceitos lances com pagamento à vista em moeda corrente nacional, não sendo admitido parcelamento, utilização de cartas de crédito ou qualquer outro meio de pagamento não estipulado em edital.
- 14.12. O Leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do leilão.
- 14.13. Ao Município reserva-se o direito de não liberar bens que não alcancem os preços mínimos de venda.
- 14.14. Qualquer valor incidente (impostos, taxas, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma etc.) correrá por conta exclusiva do arrematante.
- 14.15. Na plataforma, a ordem de exposição dos bens ofertados será definida por critérios específicos do Leiloeiro.

## 15. DOS DÉBITOS E ÔNUS

- 15.1 Caberá única e exclusivamente aos interessados a verificação e constatação da regularidade e eventuais débitos existentes nos veículos leiloados, sendo de responsabilidade do(a) arrematante o pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente (IPVA e licenciamento do ano de 2026) bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes caso seja necessário.

## 16. PÓS-LEILÃO E ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1. O Município de Estiva Gerbi (SP) responde pela guarda do bem até a efetiva entrega ao arrematante.

16.2. O acesso aos bens arrematados somente será autorizado após conclusão do procedimento administrativo pelo Leiloeiro e equipe de apoio, com identificação e confirmação do pagamento integral.

16.3. Município e plataforma/Leiloeiro realizaram comunicações pelos canais informados no cadastro; o arrematante assume responsabilidade por eventuais falhas de recebimento decorrentes de e-mail incorreto, caixa postal cheia, filtros AntiSpam ou indisponibilidade de contato.

16.3.1. A liberação e agendamento para retirada deverão ser solicitados pelo telefone (19) 99719-3273 ou pelo e-mail [atendimento@bnleiloes.com.br](mailto:atendimento@bnleiloes.com.br), em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

16.3.2. A retirada dos bens poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, mediante agendamento prévio.

16.3.3. Todos os lotes deverão ser retirados do local indicado, em sua totalidade, sendo a desmontagem, transporte, carregamento e demais providências de exclusiva responsabilidade do arrematante.

16.4. A remoção dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação do lote. Ultrapassado o prazo, o Município poderá considerar o bem abandonado, sem direito a reembolso ou restituição de valores.

16.5. No ato da retirada, o arrematante deverá apresentar documento de identificação e, se for o caso, procuração com poderes específicos devidamente autenticada em cartório, retirando a nota de venda correspondente.

16.6. O agendamento e as orientações de retirada serão prestados pela equipe de apoio, pelos contatos indicados no item 16.3.1.

16.7. A retirada implica plena quitação e concordância com o estado do bem, não sendo aceitas reclamações posteriores acerca de condições, peças faltantes, avarias ou derivados.

16.8. Após a retirada, o arrematante responde integralmente por uso, destinação, guarda e eventuais restrições legais e administrativas aplicáveis ao bem, inclusive quanto a transporte e descarte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16.9. É vedada retirada parcial do lote, bem como o abandono do restante.

16.10. Custos com remoção, transporte, seguro e quaisquer providencias correlatas correrão por conta e risco do arrematante.

16.11. Na nota de venda constarão as características do bem, identificação do arrematante, endereço e valor de arrematação.

16.11.1. Para veículos com direito a documentação, será lavrado o ATPV-e em favor do arrematante em até 45 dias úteis a contar da data da liberação do lote, cabendo ao arrematante o prosseguimento do procedimento necessário para a transferência de propriedade junto ao

DETRAN.

16.12. É vedado ao arrematante vencedor ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento integral.

16.13. Em caso de força maior ou caso fortuito que inviabilize a entrega, a obrigação resolver-se-á com restituição do valor efetivamente pago, sem outras indenizações.

### 17. DAS PROIBIÇÕES

17.1. É proibida a cessão, permuta, venda, revenda, doação ou qualquer forma de negociação do bem antes do pagamento integral e da retirada, bem como em desconformidade com a classificação do lote (especialmente sucatas sem direito a documentação).

17.2. É vedada a participação nas hipóteses do item 7 e o descumprimento sujeita o infrator as sanções cabíveis.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS

18.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no ambiente do leilão e nos canais oficiais do Município.

18.2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados ao Leiloeiro/BN Leilões pelo telefone (19) 99719-3273 ou pelo e-mail atendimento@bnleiloes.com.br, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

### 19. DAS SANÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

19.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o infrator as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de cobrança de multas e demais medidas cabíveis.

19.2. A aplicação de sanções observará procedimento administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

### 20. DA PUBLICIDADE

20.1. A publicidade do presente Edital observará o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas aplicáveis.

20.2. Comunicados, retificações e informações complementares serão divulgados pelos meios oficiais e/ou pela plataforma.

### 21. DA ATA

21.1. Ao final do certame, será lavrada ata do leilão, registrando os lances ofertados, os vencedores por lote e demais ocorrências relevantes.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município poderá, por motivo superveniente, alterar datas, suspender, revogar ou anular o leilão, total ou parcialmente, inclusive com retirada de lotes, sem que disso decorra direito a indenização.

22.2. Este Edital não implica obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

22.3. A participação no leilão implica conhecimento e aceitação, pelo licitante, de todas as exigências e condições aqui estabelecidas.

22.4. Os casos omissos e as dúvidas interpretativas serão decididos pela Administração Municipal, com apoio técnico-operacional do Leiloeiro Público e da Equipe de Apoio, registrando-se em ata quando cabível.

das deliberações da administração quando cabíveis.

### 23. DO FORO

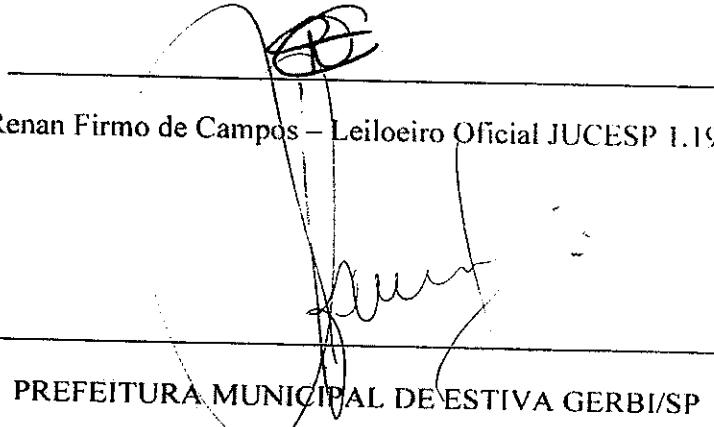


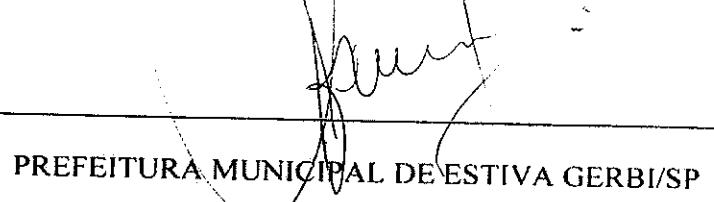
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas administrativamente pelo Município de Estiva Gerbi (SP).

Estiva Gerbi/SP, 28 de janeiro de 2026.

  
Renan Firmino de Campos – Leiloeiro Oficial JUCESP 1.194

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP

CNPJ 67.168.856/0001-41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO 1 - RELAÇÃO DE BENS LEILOADOS

LOTE	VEICULO/OBJETO	DOCUMENTAÇÃO	VALOR MINÍMO
1	HB20 – PLACA FJU-4E35 – 2020/2020 – RENAVAM 01224123708 – CHASSI 9BHCN51AALP066080 – motor desmontado/avariado	C/ DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 16.000,00
2	SAVEIRO – PLACA FSV-9661 – 2016/2017 – RENAVAM 01097784611 – CHASSI 9BWKB45UHP003231 – MOTOR SEM FUNCIONAMENTO	C/ DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 16.000,00
3	VAN DUCATO – PLACA DJL-4611 – 2011/2012 – RENAVAM 00453673805 – CHASSI 93W244M24C2091248 – MECÂNICA SEM TESTE	C/ DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 27.300,00
4	KWID – PLACA GJX-6646 – 2018/2019 – RENAVAM 01161502383 – CHASSI 93YRBB002KJ545336 – MECÂNICA SEM TESTE – VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO	C/ DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 10.800,00
5	ONIX – PLACA BYQ-6J54 – 2022/2023 – RENAVAM 01301369729 – CHASSI 9BGEB48A0PG123004 – MECÂNICA SEM TESTE – VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO	C/ DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 19.000,00
6	UNO – EGI-5525 – 2010/2011 – CHASSI RECORTADO – SUCATA – MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 5.500,00
7	GOL – EGI-5505 – 2010/2011 – CHASSI RECORTADO – SUCATA – MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO A	R\$ 5.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8	MASTER AMBU- EGI-5501 - 2010/2011 - CHASSI RECORTADO - SUCATA - MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO	A	R\$ 15.000,00
9	GOL - CDZ-6824 - 2013/2014 - CHASSI RECORTADO - SUCATA - MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO	A	R\$ 7.000,00
10	SPRINTER - CDZ-6822 - 2007/2008 - CHASSI RECORTADO - SUCATA - MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO	A	R\$ 15.000,00
11	CLASSIC - CDZ-6826 - 2005/2005 - CHASSI RECORTADO - SUCATA - MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO	A	R\$ 4.000,00
12	GOL - FCC-9083 - 2016/2017 - CHASSI RECORTADO - SUCATA - MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO	A	R\$ 8.000,00
13	GOL - EGI-5509 - 2014/2014 - CHASSI RECORTADO - SUCATA - MECÂNICA SEM TESTE	SUCATA/SEM DIREITO DOCUMENTO	A	R\$ 6.000,00
14	TRATOR 265 ANO DESCONHECIDO - MECÂNICA SEM TESTE	-		R\$ 20.000,00
15	TRATOR 275- ANO DESCONHECIDO - MECÂNICA SEM TESTE	-		R\$ 25.000,00
16	TANQUE PARA COMBUSTÍVEIS 15M3	-		R\$ 4.000,00
17	TANQUE PARA COMBUSTÍVEIS 600L	-		R\$ 2.000,00